



Gabinete do
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

PRAÇA DA LIBERDADE, 10 - FONE (11) 4489-8900 - CEP 07908-165

FRANCISCO MORATO - ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.523.072/0001-14

LEI Nº 3.652/2025

DE 9 DE OUTUBRO DE 2025

**DISPÕES SOBRE: INSTITUI NO CALENDÁRIO
OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE
FRANCISCO MORATO O DIA DO PASTOR
EVANGÉLICO, A SER COMEMORADO
ANUALMENTE NO SEGUNDO DOMINGO DO MÊS
DE JUNHO.**

AUTORIA: VEREADOR ADALTO DE JESUS SILVA.

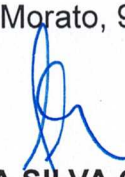
ILDO DA SILVA GUSMÃO, Prefeito do Município de Francisco Morato, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Francisco Morato o dia do Pastor Evangélico, a ser comemorado no segundo domingo do mês de junho.

Art. 2º As despesas com a execução da presente lei correrão por conta de dotação própria do orçamento, suplementada se necessário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Francisco Morato, 9 de outubro de 2025.


ILDO DA SILVA GUSMÃO
Prefeito Municipal



Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura na mesma data.


JOSÉ ALAN SOUSA LUNAS
Diretor do Departamento de Atos



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO

PODER LEGISLATIVO

Objeto de Deliberação
na 116ª Sessão Ordinária
em 02/09/2025

Aprovado em 1ª discussão
na 116ª sessão ordinária
em 17/09/2025
Roberto Gomes da Silva
Coord. de Assuntos Parlamentares

PROJETO DE LEI Nº 104/2025
DE 01 DE SETEMBRO DE 2025

DISPÕES SOBRE: INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE
EVENTOS DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO O DIA DO
PASTOR EVANGÉLICO, A SER COMEMORADO ANUALMENTE
NO SEGUNDO DOMINGO DO MÊS DE JUNHO.

AUTORIA: VEREADOR ADALTO DE JESUS SILVA

A CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO APROVA:

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Francisco Morato o dia do Pastor Evangélico, a ser comemorado no segundo domingo do mês de junho.

Art. 2º As despesas com a execução da presente lei correrão por conta de dotação própria do orçamento, suplementada se necessário.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Gilvan do Nascimento, na data supra.

ADALTO DE JESUS
-VEREADOR-

*Presidente da Comissão de Obras, Serviços, Bens Públicos,
Transportes e Habitação*



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO

PODER LEGISLATIVO

JUSTIFICATIVA

No segundo domingo do mês de junho é celebrado anualmente o Dia do Pastor Evangélico. Esta data é uma homenagem aos líderes religiosos das igrejas cristãs protestantes, responsáveis por ajudar a guiar os fiéis através dos ensinamentos bíblicos e de acordo com os princípios da doutrina protestante. A Bíblia apresenta a importância dos pastores e atividades que desempenham como o Apóstolo Paulo escreveu: "Lembra-vos dos vossos pastores, que vos falaram a palavra de Deus, a fé dos quais imitai, atentando para a sua maneira de viver." (Hebreus 13:7). Embora a origem da data seja desconhecida, muitos municípios oficializaram a comemoração devido ao crescente número de cristãos protestantes. Muitos estados brasileiros já determinaram como parte do calendário o segundo domingo de junho para celebrar o Dia do Pastor. Aos que professam a Palavra e direcionam seus fiéis, os nossos cumprimentos por doutrinarem todos os quadrantes do nosso município.

ADALTO DE JESUS

-VEREADOR-

*Presidente da Comissão de Obras, Serviços, Bens Públicos,
Transportes e Habitação*

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO Rua

Virgílio Martins de Oliveira, nº 55 – Centro
CEP 07901-020 C.N.P.J nº 50.528.983/0001-01

Tel/Fax 4489-8888

e-mail camarafrmorato@uol.com.br
www.camarafranciscomorato.sp.gov.br



discussão
provado em 11/09/25
na 17ª sessão
em 17/09/25
Roberto Gomes da Silva
Coord. de Assuntos Parlamentares

PELO PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO, COMISSÃO DE TRIBUTAÇÃO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE E COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS, AO PROJETO DE LEI Nº 104/ 2025, DISPONDO SOBRE: INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO O DIA DO PASTOR EVANGÉLICO, A SER COMEMORADO ANUALMENTE NO SEGUNDO DOMINGO DO MÊS DE JUNHO.

Sua Excelência, o Ilustre Presidente desta Casa, nos termos regimentais, encaminha a estas comissões, para parecer o Projeto de Lei epigrafoado.

Por entendimento unânime e porque a matéria comporta, passamos a emitir o seguinte parecer conjunto único.

No aspecto legal e constitucional, não encontramos nenhum obstáculo que impeça a aprovação do Projeto, dizendo-se do mesmo no que tange a técnica de redação.

Da mesma forma, o Projeto não encontra barreira no que tange aos requisitos exigidos às análises da comissão encarregada das matérias afetas a tributação, orçamento, finanças e contabilidade.

No mesmo sentido, o Projeto não encontra empecilho quanto aos requisitos afetos à Comissão de Assuntos Sociais.

Posto isto, somos unânimes no sentido da apreciação do Projeto de Lei nº 104/2025, pelo Douto Plenário desta Egrégia Casa de Leis.

Sala das Comissões, 15 de setembro de 2025

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

PRESIDENTE: JAIR DONIZETE BATISTA DE SENES

RELATOR: HELIO GOMES DA SILVA

MEMBRO: MARCO ANTONIO FOGAÇA DE ALMEIDA

COMISSÃO DE TRIBUTAÇÃO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

PRESIDENTE: DR. JOÃO PAULO RODRIGUES AMORIM

RELATOR: EDSON NEPOMUCENO DA SILVA

MEMBRO: ADRIANO FERNANDES DOS SANTOS

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

PRESIDENTE: JOSIAS PAES LANDIM

RELATOR: MARCO ANTONIO FOGAÇA DE ALMEIDA

MEMBRO: RAQUEL DONIZETE DE MACENO CUNHA



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO
Rua Virgílio Martins de Oliveira, nº 55 - centro
C.N.P.J nº 50.528.983/0001-01
Tel/fax 4489.8888
Email: camarafrmorato@uol.com.br

AUTÓGRAFO Nº 129/2025
DE 17 DE SETEMBRO DE 2025
AO PROJETO DE LEI Nº 104/2025

DISPÕES SOBRE: INSTITUI NO CALENDÁRIO
OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE
FRANCISCO MORATO O DIA DO PASTOR
EVANGÉLICO, A SER COMEMORADO ANUALMENTE
NO SEGUNDO DOMINGO DO MÊS DE JUNHO.

AUTORIA: VEREADOR ADALTO DE JESUS SILVA

A CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO

APROVA:

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Francisco Morato o dia do Pastor Evangélico, a ser comemorado no segundo domingo do mês de junho.

Art. 2º As despesas com a execução da presente lei correrão por conta de dotação própria do orçamento, suplementada se necessário.

Art.3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

SUPRA.

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO, NA DATA


RODRIGO MARTINS DE SENA
- PRESIDENTE -

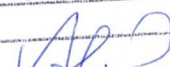
ADRIANO FERNANDES DOS SANTOS
- 1º Secretário -

EDSON NEPOMUCENO DA SILVA
- 2º Secretário -

PUBLICADO NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA.


ROBERTO GOMES DA SILVA
Coord. de Assuntos Parlamentares

PREFEITURA DE FRANCISCO MORATO
SECRETARIA DE GABINETE

RECEBIDO
DATA: 18-09-25
HORÁRIO: 
VISTO: 